



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Francisco Ferreira, 40 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

### LEI Nº 2.716 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

**“Dispõe sobre destinação de área Desafetada pela Lei 2.663 de 13 de Dezembro de 2011 e alterada pela Lei 2.668 de 19 de Dezembro de 2011 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 1.380/90 de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu/ES., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** **Art.1º** A área remanescente de 32.724,85(trinta e dois mil e setecentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) destina – se a Parque Municipal de Exposição Agropecuária.

**Art.4º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão às custas do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de agosto de dois mil e doze.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 16/08/2012.

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma da  
Lei.....

**C E R T I F I C A**, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.716, datado de 16 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a destinação de área desafetada pela Lei 2.663 de 13 de Dezembro de 2011 e alterada pela Lei 2.668 de 19 de Dezembro de 2011 e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 17 de agosto de 2012.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Mun. de Administração e Finanças